



### **Despacho n.º 15/2024**

#### **Processo de colocação em turma no 5.º ano curricular**

O Regulamento de Permuta, Mudança de Turma e Turno, publicado em Diário da República através do Regulamento n.º 767/2021, de 17 de agosto, define no artigo 3.º que a colocação em turma é feita através de algoritmo. Este sistema de atribuição de turma consiste no conjunto das regras e procedimentos predefinidos e automatizados na plataforma Fenix que conduzem, por ano curricular, à colocação dos estudantes inscritos nas várias turmas, tendo em conta a ordem de preferência por estes indicada, de modo a obter uma distribuição equitativa dos alunos por turno, garantindo simultaneamente o maior nível de satisfação.

Considerando a entrada em vigor do Regulamento dos Ciclos de Estudo Conducentes ao Grau de Mestre, publicado em Diário da República através do Despacho n.º 11879/2023, de 22 de novembro, que define no artigo 23.º como se organizam as Propostas de Trabalho Final de Mestrado (PTFM), afigura-se necessário que a colocação em turma no 5.º ano tenha em consideração critérios adicionais que permitam a ordenação dos estudantes no acesso a determinada turma, com o objetivo de aumentar ainda mais o nível de satisfação na colocação em turma neste ano, premiando o sucesso escolar e aproveitamento dos estudantes, dada a forte relação entre o tema da turma e o desenvolvimento do Trabalho Final de Mestrado.

Neste sentido, por proposta da Coordenação do 2.º Ciclo, determino os seguintes critérios da ordenação dos estudantes para colocação em turma do 5.º ano curricular, a aplicar sucessivamente:

- Primeira inscrição no 5.º ano curricular;
- Inexistência de unidades curriculares em atraso;
- Média aritmética ponderada por ECTS dos primeiros 4 anos curriculares.

Lisboa, 12 de março de 2024

O Presidente da FA.Ulisboa

Carlos Dias Coelho  
Professor Catedrático

